



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2845

Ji-Paraná (RO), 27 de julho de 2018

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG. 01
- RESOLUÇÃO AGERJI.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 093/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3889/18/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (banda rítmica infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 52.808,40 (cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 08 de agosto de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE: RB73848
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Vaneide dos Santos Silva Souza
CURSO: Pedagogia
NÍVEL: Superior
VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 22/07/2020
VALORMENSAL: R\$ 600,00

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE: DB82287
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Celma Ribeiro Prado Siqueira
CURSO: Pedagogia
NÍVEL: Superior
VIGÊNCIA: 24/07/2018 a 23/07/2019
VALORMENSAL: R\$ 600,00

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014.

OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE: 5469238
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Rebeca Sara Serra Costa
CURSO: Pedagogia
NÍVEL: Superior
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALORMENSAL: R\$ 600,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 27 DE JULHO DE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente – impressora.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material permanente objeto do Processo Administrativo nº 22-34/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Ursula Hadrian de Araújo – *Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI*

II – Aline de Souza Almeida – *Diretora de Contabilidade da AGERJI*

III – Suellen Galvão Quirino – *assistente técnica da AGERJI*

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 27 DE JULHO DE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente – Computadores.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material permanente objeto do Processo Administrativo nº 22-30/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Ursula Hadrian de Araújo – *Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI*

II – Aline de Souza Almeida – *Diretora de Contabilidade da AGERJI*

III – Suellen Galvão Quirino – *assistente técnica da AGERJI*

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/SRP/CGM/2.018 – DE 11/01/2018 - PROCESSO ORIGEM Nº 13017/2017 – Vol. I ao III – SEMUSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2017(SRP)

CANCELAMENTO DE ITEM

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 13017/2017- SEMUSA.
- OBJETO: Medicamentos (Farmácia do Hospital Municipal).
- EMPRESA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Cancelada	Valor Unitário	Valor Global
15	ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	5500	R\$ 0,14	R\$ 770,00
Marca: SANVAL					
Fabricante: SANVAL					
Modelo / Versão: COMPRIMIDO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL, ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL), DINITRATO." // NOME COMERCIAL ANGL // Nº DE REGISTRO 107140106 // PROCEDÊNCIA NACIONAL // REFERENCIA SIMILAR					

OBS: Em decorrência do cancelamento do saldo do empenho n. 840/2018, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e sob conhecimento da farmacêutica, optou-se pelo cancelamento do saldo remanescente em Ata.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2018.

Elis Bastos de Almeida
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PM/JP/17

RESOLUÇÃO AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 001/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 27 DE JULHO DE 2018

Autoriza a alteração dos dias e horários de abastecimento no II Distrito do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos I, IV, V e XXIV da Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, o qual dispõe sobre as atribuições da AGERJI;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alíneas "a", "e" e "f" do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013 e suas alterações, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para regular os serviços de fornecimento de água no Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.43, alíneas "a", "b", "e", "f", "n", "o" e "p" do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013 e suas alterações, que estabelece as obrigações da CAERD na prestação de serviços de fornecimento de água no Município de Ji-Paraná

CONSIDERANDO o desabastecimento parcial e/ou total de água que assolou o II Distrito do Município de Ji-Paraná, em especial o Bairro São Cristóvão e o Nossa Senhora de Fátima no fim do mês de junho de 2018 e ainda perda, mesmo que parcialmente, até a data de edição desta resolução, haja vista que em muitos pontos do II Distrito a água não tinha pressão para subir nos reservatórios e em outros pontos nem chegava no registro, causando grande desconforto a população dessas localidades;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas in loco pela AGERJI e pela CAERD, incluindo o Relatório de abastecimento dos carros pipas, teste de abastecimento alternativo e o aumento de consumo em virtude do calor;

CONSIDERANDO que a CAERD deverá prestar os serviços de abastecimento de água potável de maneira adequada, atendendo satisfatoriamente e plenamente aos usuários, conforme descritos no item 1.9 do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água potável no município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que constitui direito dos usuários em receber os serviços públicos de abastecimento de água potável em condições adequadas, conforme alínea "a" do item 1.37, do Contrato de Programa para delegação da Prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável pelo município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que a atual malha de rede existente no Município de Ji-Paraná é incapaz de transportar água, da Estação de Captação no Rio Urupá até o Reservatório na T11, em volume suficiente para abastecer de forma regular e contínua o II Distrito do Município de Ji-Paraná, vez se tratar de redes antigas e de capacidade diminuta, como o caso da adutora de 419mm e 300mm, que transportam água do I para o II Distrito;

CONSIDERANDO que as obras do PAC, de ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ji-Paraná estão paralisadas, principalmente, as obras referentes à instalação da adutora de 500mm, a qual, após o seu término irá por termo a essa problemática de abastecimento no II Distrito;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigação de até, a conclusão das obras do PAC, ser oferecido pela CAERD um atendimento, no mínimo, satisfatório à população, em especial os moradores do II Distrito, e

CONSIDERANDO a relevância e urgência da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a CAERD que proceda a alteração na metodologia e horário de abastecimento do II Distrito do Município de Ji-Paraná, na forma prevista no artigo 2º desta Resolução.

Art. 2º A partir do dia 30 de julho de 2018, o abastecimento do II Distrito do Município de Ji-Paraná será da seguinte forma:

I – O abastecimento do II Distrito, a partir de 30 de julho de 2018, será feito em dias alternados, para Parte Baixa – T16 para baixo, e Parte Alta – T-17 para cima, a começar pela Parte Baixa.

II – Os dias alternados irão funcionar assim: dia 30 de julho (segunda), Parte Baixa; dia 31 de julho (terça), Parte Alta; dia 01 de agosto (quarta), Parte Baixa; dia 02 de agosto (quinta), Parte Alta; dia 03 de agosto (sexta), Parte Baixa; dia 04 de agosto (sábado), Parte Alta; dia 05 de agosto (domingo), Parte Baixa; dia 06 de agosto (segunda), Parte Alta, e assim sucessiva e alternadamente.

Art. 3º - O horário de abastecimento da Parte Alta e da Parte Baixa, em seus respectivos dias, será das 04:00hs da manhã até meia noite.

I – As 04:00hs da manhã as bombas são ligadas e dependendo da região a água começa a chegar rapidamente e, em região mais distantes da T11 ele pode demorar um pouco mais para começar a chegar.

Art. 4º Deverá a CAERD manter monitoramento diário sobre o abastecimento nos bairros, enviando relatórios semanais à AGERJI.

Art. 5º AGERJI e CAERD deverão promover palestras, campanhas, seminários, informativos, em parceria com outros órgãos públicos, com o fito de promover a conscientização da população sobre o uso racional da água visando evitar desperdícios.

Art. 6º Deverá a CAERD manter caminhão pipa em alerta, para atender situações emergenciais e pontuais, devidamente definidas pela AGERJI, tais como, Hospital, Pronto-Socorro, Unidades Básicas de Saúde, Escolas, órgãos públicos e residências que possuam pessoas enfermas e/ou que necessitem de cuidados especiais,

Art. 7º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2018.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

URSULA HADRIAN DE ARAÚJO
Diretora Administrativo-Financeiro
Decreto nº 9067/GAB /PM/JP/2018

VICTOR HUGO MARTINS SILVA
Diretor Técnico
Decreto nº 7275/GAB /PM/JP/2017

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloí Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social